



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Estado do Rio Grande do Sul

CGU

Proc. 000863/13-03

Fls. 23

Func. 8

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 20 /2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -
CGU, E O ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, POR MEIO DA CASA CIVIL.

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede administrativa no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como CGU, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o número 87.934.675/0001-96, neste ato representado pelo Governador, **TARSO FERNANDO HERZ GENRO**, por meio da CASA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Chefe, **CARLOS PESTANA NETO**, doravante referida simplesmente como CC/RS, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - CC/RS, a fim de aprimorar o controle da legalidade dos atos da Administração Pública Estadual e o intercâmbio de informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação ora ajustada consistirá em:

I - realizar trabalhos conjuntos de interesse comum, nas áreas de prevenção à corrupção, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução;

II - proporcionar apoio mútuo na elaboração e distribuição de materiais didáticos destinados ao público-alvo das ações de estímulo ao controle social e fortalecimento da gestão pública; e

III - promover mecanismos de divulgação com o propósito de difundir boas práticas na administração pública, por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como *links* institucionais nos respectivos portais dos partícipes na rede mundial de computadores - internet, observada a política de comunicação de cada órgão.

Subcláusula única - As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre os signatários, mediante a troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



Estado do Rio Grande do Sul

CGU

Proc. 000863/13-03

Fis. 24

Fuvc. 8

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes conduzirão mutuamente os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo procedimentos específicos, cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão, entidade ou programa auditado.

Subcláusula primeira - Serão proporcionadas com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios.

Subcláusula segunda - Cada um dos órgãos signatários, ao elaborar sua programação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, informará ao outro sobre o número de vagas disponíveis para o copartícipe deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Subcláusula terceira - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência por prazo de cinco anos, iniciando-se a partir de sua publicação, podendo ser alterado por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação. Eventual alteração somente será admitida mediante algum dos motivos do parágrafo 1º do art. 57, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666, de 1993.



CGU

Proc. 000863/13-03

Fls. 25

Func. B

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pelo Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

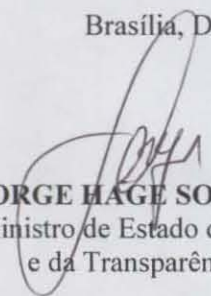
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, que não possam ser solucionadas administrativamente.

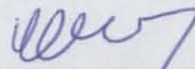
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

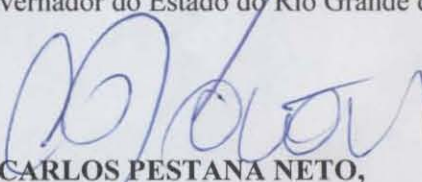
Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

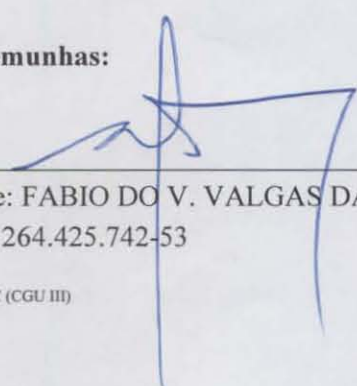
Brasília, DF, 12 de novembro de 2013


JORGE HAGE SOBRINHO,
Ministro de Estado do Controle
e da Transparência.


TARSO GENRO,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Rio
Grande do Sul.

Testemunhas:


Nome: FABIO DO V. VALGAS DA SILVA
CPF: 264.425.742-53


Nome: JULIANA BOTELHO FOERNGES
CPF: 928.400.190-00



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

EXTRATO DE ACORDO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 20/2013 – CGU.

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS – Quadra 1, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.685/0001-03, e o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Casa Civil, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.934.675/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de cooperação entre a Controladoria – Geral da União –CGU e a Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – CC/RS, a fim de aprimorar o controle da legalidade dos atos da Administração Pública Estadual e o intercâmbio de informações.

RECURSOS: Este instrumento não acarreta quaisquer ônus financeiros adicionais aos partícipes.

VIGÊNCIA: cinco anos.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Excelentíssimo Senhor Ministro Jorge Hage Sobrinho; pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Governador Tarso Fernando Herz Genro, pela Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, o Secretário–Chefe da Casa Civil Carlos Pestana Neto.

COM-PR/SE/DEIN
Recebido em
13/11/2013
às 15:24 hs
Hage

PUBLICADA NO
D.O.U. de 13/11/13
Seção 3, Pág. 2, Rubrica [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00423001536201302 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação e adaptação das instalações da PU/AL para atender às necessidades da Procuradoria da União em Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/11/2013 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do edital disponível do site: www.comprasnet.gov.br

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 12/11/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULORESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 18/2013

A SAD/SP torna publico resultado de julgamento declarando vencedora para o Grupo 01 a empresa-GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA e para o Grupo -02 D.E.REBOUÇAS EIRELI-EPP. Os autos se encontram a disposição dos interessados.

DENISE DE MORAES PETRONI
Superintendente Regional

(SIDE - 12/11/2013) 110061-00001-2013NE800504

PREGÃO Nº 19/2013

A SAD/SP torna publico o resultado de julgamento do prego declarando vencedora a empresa TE-LEFONICA BRASIL SA para todos os itens e grupos. Os autos se encontram a disposição dos interessados.

EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA
Coordenadora

(SIDE - 12/11/2013) 110061-00001-2013NE800504

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2013

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 20/2013 - CGU. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra 1, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.685/0001-03, e o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Casa Civil, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.934.675/0001-96. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de cooperação entre a Controladoria - Geral da União -CGU e a Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - CC/RS, a fim de aprimorar o controle da legalidade dos atos da Administração Pública Estadual e o intercâmbio de informações. RECURSOS: Este instrumento não acarreta quaisquer ônus financeiros adicionais aos participantes. VIGÊNCIA: cinco anos. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Excelentíssimo Senhor Ministro Jorge Hage Sobrinho; pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Governador Tarso Fernando Herz Genro, pela Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, o Secretário-Chefe da Casa Civil Carlos Pestana Neto.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2013

Espécie: Termo de Cooperação CGU/ESAF nº 18/2013 firmado entre a Controladoria Geral da União (CGU/PR), CNPJ: 05.914.685/0001-03 - UG/Gestão: 110174/00001, e a Escola de Administração Fazendária (ESAF/MF), CNPJ: 02.317.176/0001-05 - UG/Gestão 170009/00001. Valor: R\$ 7.186,03 (sete mil e cento e oitenta e seis reais e três centavos). Objeto: implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do curso SIAFI Operacional, nos termos do Projeto Interno ESAF nº 22.22.01.22176.13.13 Programa de Trabalho: 2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República, Ação: 2D58 - Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2013. Data de Assinatura: 11/11/2013. Signatários: pela CGU/PR, Carla Baksys Pinto - Diretora de Gestão Interna; pela ESAF/MF, Alexandre Ribeiro Motta - Diretor-Geral. Processo nº 00190.020099/2013-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013 - UASG 110176

Processo nº 00190009632201291. PREGÃO SRP Nº 12/2012. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 13831145000186. Contratado: EDERSON F DE SOUZA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos (placa de vídeo digital/analógica - Item 5) para fins de ampliação do Projeto GED - Gestão Eletrônica de Documentos, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União em Brasília e Unidades Regionais nos Estados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 10/09/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$ 10.668,00. Data de Assinatura: 10/09/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 13/2010, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Reajustar o preço por quilo dos alimentos servidos no Restaurante-Escola localizado no Edifício-Sede da Controladoria-Geral da União, passando de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) para R\$ 24,97 (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 12 de novembro de 2013. Signatários: Pela Controladoria-Geral da União, a Diretora de Gestão Interna da Secretaria Executiva, Senhora Carla Baksys Pinto; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, o Presidente do Conselho Regional do Senac-DF, Adelmir Araújo Santana.

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/11/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem (garçons e copeiras), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, conforme quantidades estimadas e especificações descritas neste Termo de Referência, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 13/11/2013 das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DAVID E SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 12/11/2013) 170940-00001-2013NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 775480/2012. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ nº 75.771.253/0001-68. Cláusula Sétima da vigência. Valor Total: R\$ 104.135,31, Valor de Contrapartida: R\$ 8.340,00, Vigência: 29/11/2012 a 29/11/2014. Data de Assinatura: 11/11/2013. Signatários: Concedente : ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente : CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, CPF nº 573.820.509-04. (SICONV(PORTAL) - 12/11/2013)

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 200016

Número do Contrato: 23/2011. Nº Processo: 00005005106201111. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2011. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.- EBC. Objeto: Alteração contratual, por acordo das partes, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, "b" e ÷ 2º, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 31/10/2013 a 30/10/2014. Valor Total: R\$200.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2013.

(SICON - 12/11/2013) 200005-00001-2013NE800001

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DI-GER/Nº 2045/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Filmes do Equador Ltda. - EPP. Objeto: licenciamento dos direitos de reprodução pública das obras audiovisuais, em formato longa-metragem "Bela Donna", com duração de 110' (cento e dez minutos), "Uma Aventura de Zico", com duração de 93' (noventa e três minutos), "O Que É Isso Companheiro", com duração de 105' (cento e cinco minutos), "O Romance da Empregada", com duração de 88' (oitenta e oito minutos), "Beijo no Asfalto", com duração de 80' (oitenta minutos), "Bye Bye Brasil", com duração de 110' (cento e dez minutos), "Dona Flor e Seus Dois Maridos", com duração de 118' (cento e dezoito minutos), "Grupo Corpo 30 Anos", com duração de 80' (oitenta minutos), "Isto É Pelé", com duração de 70' (setenta minutos) e "Garrincha, a Alegria do Povo", com duração de 61' (sessenta e um minutos), para veiculação na grade de programação de televisão da EBC, suas emissoras afiliadas e conveniadas. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 64, II, do Decreto nº 6.505/2008. Valor Total: R\$ 100.000,00. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2013NE003969. Emissão: 23/09/2013. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: início em 11/11/2013 e término em 11/11/2015. Assinatura: 11/11/2013. Processo nº 1592/2013.

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DI-COP/Nº 2054/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Media Mundi Brasil Ltda. - ME. Objeto: licenciamento da série de dramaturgia internacional com 30 (trinta) episódios de 50 (cinquenta) minutos cada, intitulada "Amar em Tempos Sombrios", no original "Amar en Tiempos Revueltos", para reprodução pública e veiculação na grade de programação de televisão da TV Brasil, bem como de suas emissoras afiliadas e conveniadas em todo o território nacional. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 64, caput, do Decreto nº 6.505/2008. Valor Bruto: R\$ 717.479,00. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2013NE004257. Emissão: 15/10/2013. Valor: R\$ 717.479,00. Vigência: início em 11/11/2013 e término em 11/11/2016. Assinatura: 11/11/2013. Processo nº 1866/2013.

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DI-GER/Nº 2043/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Copyrights Consultoria Ltda. - EPP. Objeto: licenciamento dos longas-metragens nacionais "Barravento", com 80 (oitenta) minutos de duração, "Deus e o Diabo na Terra do Sol", com 125 (cento e vinte e cinco) minutos de duração, "O Dragão da Maldade Contra o Santo Guerreiro", com 95 (noventa e cinco) minutos de duração, "A Idade da Terra", com 160 (cento e sessenta) minutos de duração, "O Leão de Sete Cabeças", com 95 (noventa e cinco) minutos de duração, e "Terra em Transe", com 115 (cento e quinze) minutos de duração, para reprodução pública e veiculação na grade de programação da TV Brasil e suas emissoras afiliadas e conveniadas, em todo o território nacional. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 64, II, do Decreto nº 6.505/2008. Valor Bruto: R\$ 80.000,00. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros